



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA - GERAL

PORTARIA N.º 916 DE 13 DE agosto DE 2008.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no DOU de 26/02/2007, **RESOLVE**:

Art. 1º Os convênios lavrados pelo Senhor Diretor-Geral deverão ser encaminhados após a sua publicação no Diário Oficial da União, pelas áreas responsáveis, à Auditoria Interna/DNIT para conhecimento, análise, verificação e acompanhamento do processo, antes do primeiro repasse financeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Pagot
Diretor-Geral

PUBLICAÇÕES	
B. A. nº	033/08
De	15/08/08
Funcionário Responsável	
Santos Rigaud	

Mem. DNIT nº 202-0